CERTIDÃO DO 50º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.9 50/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica doravante denominada **SECRETARIA** representada neste ato por sua titular, Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da Gestora, RESOLVE apostilar o Plano de Trabalho, anexo do Termo de Colaboração nº 04/2017, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Comunidade Só Por Hoje**, em atendimento ao Ofício nº 182/2022, em anuência ao ofício 058/2022 – DGRRP/SEMAS, para atualização da cláusula orçamentária para pagamento das despesas relativas à parceria, tendo em vista a Reprogramação do Recurso Estadual, constantes no Termo de Colaboração, bem como, adequação dos cronogramas de desembolso e planos de aplicação dos recursos financeiros do ano de 2022, anexos do Plano de Trabalho, conforme segue:

DO TERMO DE COLABORAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO - DO VALOR GLOBAL DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- DO VALOR DO RECURSO MUNICIPAL

- Do valor estimado no Termo de Colaboração com recurso municipal será suprimido o valor de R$ 39.911,33 (trinta e nove mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos), passando este de R$ 2.111.216,07 (dois milhões, cento e onze mil, duzentos e dezesseis reais e sete centavos), para R$ 2.071.304,74 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O valor suprimido do recurso municipal será acrescentado no item – Estadual/ Reprogramação, do referido Termo de Colaboração conforme segue:

DO VALOR DO RECURSO ESTADUAL – REPROGRAMAÇÃO

- Do valor estimado do Termo de Colaboração com Recurso Estadual/Reprogramação passará de R$ 53.321,93 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), para R$ 93.233,26 (noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

CSPH
COMUNIDADE SÓ POR HOJE

São José do Rio Preto, 18 de Maio de 2022.

Oficio 181/2022

Vimos mui, respeitosamente, por meio do presente ofício encaminhar a esta Secretaria o Cronograma Desembolso no mês junho/2022 do Termo de Colaboração 04/2017 firmado com esta entidade para a execução do serviço de acolhimento institucional: Abrigo para Crianças e Adolescentes - Projeto Casa Lar – Estadual Reprogramação.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos e aproveitamos para declarar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Monalisa Cassia da Silva
Presidente

Ilma Sra.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Secretária Municipal da SEMAS

Rua Lions Internacional, 13 – Jd. Estrela – São José do Rio Preto – SP CEP: 15070-140 – CNPJ:00.734.543/0007-28
Telefone: (17) 3236-3696 E-MAIL: csoporhoje@hotmail.com SITE: www.soporhoje.org.br

CSPH
COMUNIDADE SÓ POR HOJE

São José do Rio Preto, 18 de Maio de 2022.

Oficio 182/2022

Em resposta ao oficio Semas número 058/2022 vimos mui respeitosamente, conferir anuência ao apostilamento e encaminhar a esta Secretaria o Cronograma Desembolso realizado alterações em Pessoal e Encargos, 1/3 de Férias, Serviços de Terceiros e Benefícios, e remanejamento no valor de R$ 39.911,33 para o cronograma Estadual Reprogramação no mês junho e julho/2022 do Termo de Colaboração 04/2017 firmado com esta entidade para a execução do serviço de acolhimento institucional: Abrigo para Crianças e Adolescentes - Projeto Casa Lar – Municipal.

- **1/3 de férias -** Foi retirado do provisionamento o valor R$ 173,67 para pagamento de encargos referentes as férias dos funcionários Edna Cristina O.T. Souza, Eliana Ap. Malago no mês de junho.

- **Serviços de Terceiros e Benefícios** - Foi retirado do provisionamento de Serviço de Terceiro e Beneficios o valor de R$ 190,09 para uso no mês de junho .

- **Pessoal e Encargos** - Foi remanejado R$ 37.656,63 do cronograma municipal para estadual reprogramação para uso no mês de junho.

- **Serviço de Terceiro** - Foi remanejado R$ 4.635,00 do cronograma municipal para estadual reprogramação para uso no mês de junho e R$ 2.254,70 para uso no mês de julho.

- **Material de Consumo** - Foi remanejado R$ 1.265,00 do cronograma municipal para estadual reprogramação para uso no mês de junho.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos e aproveitamos para declarar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Monalisa Cassia da Silva
Presidente

Ilma Sra.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Secretária Municipal da SEMAS

Rua Lions Internacional, 13 – Jd. Estrela – São José do Rio Preto – SP CEP: 15070-140 – CNPJ:00.734.543/0007-28
Telefone: (17) 3236-3696 E-MAIL: csoporhoje@hotmail.com SITE: www.soporhoje.org.br

CSPH
COMUNIDADE SÓ POR HOJE

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Avenida das Hortências nº 660, Jardim dos Seixas - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3236-3696 e-mail: csoporhoje.adm@hotmail.com - Site: www.soporhoje.org.br

CSPH
COMUNIDADE SO POR HOJE

DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Comunidade Só Por Hoje		
CNPJ: 00.734.543/0007-28		
ENDEREÇO: Rua: Lions Internacional, nº13 – Jardim Estrela		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F.: SP	CEP: 15070-140
TELEFONE: (17) 3236-3696		
E-MAIL: csoporhoje@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Monalisa Cássia da Silva Função: Presidente CPF: 339.978.948-33 RG: 40.482.717-2 Telefone para contato: (17) 3236-3696 CEL: (17) 98811-1368 Email: sphpresidencia@gmail.com		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Nome: Daniela Dias Hammoud Pavão CPF: 221.954.268-88 RG: 30.872.222-x Número do Registro Profissional: CRP 06/70401 Telefone para contato: (17) 3226-9131 CEL: (17) 99116-9777 Email: csoporhoje@hotmail.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS Tipo de Inscrição Entidade (x) Serviço (x) Vigência: Indeterminado		
Nº de registro no CMDCA: 035 Vigência: 12/05/2021 a 13/05/2023		

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES
Proteção Social: Especial de Alta Complexidade
PÚBLICO ALVO: Adolescentes residentes no município de São José do Rio, de doze à dezessete anos e onze meses do sexo masculino, em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção, que necessitem serem afastados do meio familiar após intervenção e determinação dos órgãos de proteção: Conselhos Tutelares e Vara da Infância e Juventude.
Período de Execução das Atividades Previstas

CSPH
COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Início: 01/09/2021	Término: 30/09/2022
Dias e Horários de Execução do Serviço: Ininterrupto – 24hs.	
Território: CRAS de Referência: Cras Centro	

1 – JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho busca fazer cumprir os direitos preconizados pela Lei nº 8069, de 13 de junho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial das disposições gerais definidos no Art. 90, Inciso IV, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento, aplicadas nas situações dispostas no Art. 98 e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Ressaltamos também que o Serviço desenvolve suas ações segundo a Resolução nº 109 que tipifica nacionalmente o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional.

Ao longo da história da implantação e do desenvolvimento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no município de São José do Rio Preto – SP, a rede de Promoção, Defesa e Proteção dos direitos da criança e dos adolescentes, diagnosticou a necessidade de modalidades diversificadas de acolhimento institucional que viesse possibilitar a ampliação da oferta de serviços especializados em múltiplas esferas, capazes de atender demandas específicas de riscos sociais e de violação de direitos que afetam a vida das famílias e consequentemente das crianças e adolescentes no município frente à ampliação da complexidade contemporânea das expressões da questão social.

Neste contexto surgiu a presente parceria do Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social com a Comunidade Só Por Hoje, organização da sociedade civil reconhecida regionalmente pela histórica prestação de serviços qualificados junto à população de adolescentes, para a execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes.

Ao longo de mais de duas décadas de serviços prestados à sociedade brasileira a Comunidade Só Por Hoje desenvolveu, por meio do acumulo da práxis profissional e de trabalhos realizados com o público jovem, reconhecido serviço embasado em metodologias eficazes de abordagem e intervenção técnica que dialogam com o contexto das condições peculiares de desenvolvimento deste público e sua interface psicossocial com temas relevantes e desafiadores postos atualmente na sociedade capitalista pós-moderna.

A experiência institucional acumulada historicamente, o processo de estudos e constantes capacitações abordando a temática do jovem e suas relações na sociedade e a lida profissional do trato de temas como a dependência química e suas expressões, medidas sócio educativas e atos infracionais, abordagem social de jovens e adolescentes em situação de rua e medidas protetivas de acolhimento institucional, apresenta-se como uma alternativa eficaz e qualificada desta Organização da Sociedade Civil para

complementar, de forma múltipla e unificada, as necessidades históricas de abordagens técnicas diversificadas dos serviços de acolhimento para atuação em demandas e casos específicos, diagnosticadas pela Rede de Promoção, Defesa e Proteção dos direitos da criança e do adolescente ampliando as possibilidades e modalidades dos Serviços Especializados de Alta complexidade da Política Municipal de Assistência Social no que tange aos acolhimentos institucionais pare adolescentes.

O Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo da Comunidade Só Por Hoje tem como principal proposta o acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo masculino com vínculos familiares rompidos que vivenciam e/ou vivenciaram, de forma intensa e diversificada experiências complexas, conflituosas e/ou traumáticas, por ação ou omissão de outrem ou pela sua ação, no processo peculiar de desenvolvimento. Vivências estas que provocam, em muitos casos, agenciamentos psicossociais com reflexos negativos ao desenvolvimento dos potenciais individuais e da construção da autonomia expondo-os a risco pessoal e social, necessitando de intervenções especializadas no contexto do acolhimento institucional.

Dada a proposta metodológica inovadora para atendimento à população de adolescentes, a Comunidade Só Por Hoje procura desenvolver ações e intervenções singulares por meio de abordagens individuais e coletivas que visam garantir condições para a superação dos riscos sociais. Este trabalho social, orienta-se na perspectiva da garantia dos direitos constitucionais inerentes a dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais, bem como toda a legislação estabelecida no ECA, na LOAS e demais documentos e normas técnico-operativas estabelecidas pelos órgãos gestores e instâncias de controle da Política Nacional de Assistência Social.

O trabalho social da equipe profissional de referência é realizado no sentido de desenvolver, de forma múltipla, todas as áreas da vida dos indivíduos assistidos com foco nas relações familiares, garantindo o direito ao convívio familiar e comunitário e promovendo ações interventivas que possibilitem o desenvolvimento de habilidades sociais, exercício da cidadania e o fortalecimento e/ou restauração das condições familiares para o exercício da sua função protetiva com o objetivo da reintegração familiar. Caso sejam identificadas condições desfavoráveis e/ou impeditivas para a reintegração, o serviço realizará intervenções profissionais que pautem o desenvolvimento positivo da autonomia dos acolhidos, respeitando o processo individual de desenvolvimento, potenciais e as raízes culturais na preparação para o exercício da vida adulta.

A inserção do adolescente no Serviço ocorrerá impreterivelmente sob determinação judicial estabelecida pelo Juízo da Vara da Infância e da Juventude e em casos excepcionais e de emergência, o Conselho Tutelar poderá solicitar o acolhimento com imediata comunicação ao Juízo da infância e da Juventude para apreciação e determinação da medida protetiva de acordo com os normas estabelecidos pelo ECA.

2 – META

Atender mensalmente 10 adolescentes do sexo masculino

3 - OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Acompanhar as famílias de origem dos adolescentes durante o período de acolhimento, com vistas à reintegração familiar sendo o acompanhamento prolongado por mais 6 (seis) meses após a reintegração familiar efetivada com providencias para o referenciamento ao CRAS do território após esse período e inserção nas demais políticas públicas.

3. 1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às políticas públicas setoriais;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Acolher e garantir proteção integral;

3.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

		Especificação/descrição	Indicador físico		Duração da parceria	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta	Etapa/Fase	Avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Quadrimestral	04	01/09/2021	30/09/2022
		Reuniões para discussão de casos e de equipe.	Quinzenal	26	01/09/2021	30/09/2022
	Dimensão do trabalho com o	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022

A metodologia do trabalho social realizado pelo Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes da Comunidade Só Por Hoje tem por princípios norteadores a excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, a preservação dos vínculos familiares (nuclear e/ou extenso) e comunitários, a garantia de acesso e respeito a diversidade e não discriminação, a oferta de atendimento personalizado e individualizado, a garantia da liberdade de crença e religião e o respeito a autonomia da criança do adolescente e do jovem.

A acolhida do adolescente ocorre mediante determinação judicial. Assim que o serviço é notificado os adolescentes sob medida de proteção de acolhimento institucional são imediatamente recebidos pelo setor técnico e coordenação que promove escuta profissional qualificada para compreensão da percepção do indivíduo sobre os motivos da sua inserção no abrigo institucional, respeitando-se o momento emocional e a vontade do ser social em manifestar-se, ou não. Após este primeiro momento de acolhida o adolescente é apresentado à estrutura física e organizacional do abrigo, a equipe de monitores/educadores e aos demais pares (adolescentes) residentes. O acolhimento, sempre que possível, é realizado após o "Estudo Diagnóstico" do caso, desenvolvido pelos técnicos que compõem tanto o sistema de proteção e defesa de direitos, como os profissionais da rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas do município. A troca de informações e o partilhar de documentos técnicos operativos entre os profissionais da Rede de Atendimento sobre adolescente e sua família são fundamentais para a compreensão, ainda que apenas como primeira impressão da: composição familiar, o contexto socioeconômico e cultural, valores e costumes, as situações de violações e riscos sociais a qual estava submetido, valores e costumes da comunidade onde a família se insere, a qualidade e intensidade das relações de afeto com a família dentre outras informações que possam ser relevantes. Munidos destas informações realiza-se, junto com o acolhido, a elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento que visa planejar e organizar as atividades individuais cotidianas, diagnosticar as possibilidades de intervenções profissionais e encaminhamentos necessários, verificação de pessoas significativas e de referência na sociedade, compreender a dinâmica e configuração da família nuclear e extensa, compreender a rede de relacionamentos sociais, vínculos institucionais e grupos de pertencimento do acolhido e sua família. Dar vida e estabelecer ações que concretizem os objetivos específicos do Serviço de Acolhimento estabelecidos neste plano de trabalho, de acordo com a perspectiva, potencial e necessidades de cada acolhido respeitando todas as suas expressões enquanto ser social.

Dedica-se também na elaboração do PIA, planejar ações que se pretende realizar junto ao núcleo familiar dos acolhidos, estabelecendo as necessidades de encaminhamentos e atendimentos que visam à superação das determinantes que levaram ao rompimento dos vínculos familiares, realização de diagnóstico socioeconômico, organização de visitas monitoradas, inserção em programas e projetos sociais, educacionais, de saúde, inserção no mercado de trabalho, dentre outras. O olhar para a família é realizado na mesma intensidade dos cuidados e proteção institucional dada ao adolescente acolhido. No trabalho social realizado considerar a integralidade do ser no conjunto de todas as suas expressões e particularidades, partindo do conceito da totalidade do ser social, é fundamental para o alcance dos objetivos e planos estabelecidos. É também baseado neste conceito que avaliamos os procedimentos, respostas e

intervenções técnicas adotadas junto às famílias e indivíduos atendidos, e podemos reordenar, quando se faz necessário, os planos e metas do PIA.

Nas ocasiões em que são identificadas demandas especificas com a necessidade da transferência de adolescentes, entre os equipamentos que prestam Serviços de Acolhimento Institucional do município (Programa Teia, Abrigo Institucional da Comunidade Só Por Hoje, ou outros) são realizadas reuniões interdisciplinares entre as equipes técnicas e suas respectivas coordenações, com participação dos técnicos do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Vara da Infância e da Juventude para avaliação, mediante estudo do caso, do perfil do adolescente, visando a compreensão da trajetória e histórico da institucionalização do indivíduo e sua atual condição psicossocial. As transferências ocorrem mediante determinação judicial com observância e acompanhamento dos técnicos judiciários de referência.

Efetivada a entrada do adolescente no serviço a equipe técnica e os monitores/educadores passam a desenvolver e realizar junto ao adolescente o acompanhamento das atividades que constam do PIA, dentre elas:

- **Atividades escolares:** realiza-se, se necessário, a transferência escolar para as instituições de ensino presentes no território do Abrigo; apropria-se do histórico escolar (boletim), relações sociais e comportamentais no ambiente educacional, efetividade e participação nas atividades escolares, realiza-se reuniões com professores, diretores e dirigentes de ensino de acordo com o calendário escolar ou por demanda específica dos acolhidos à qualquer momento. É providenciado para os adolescentes, matrículas em cursos profissionalizantes ofertados pela rede de serviços do município ou patrocinado por parceiros institucionais.

- **Atividades Complementares:** realiza-se a inserção dos acolhidos, de acordo com suas especificidades, desejos e aptidões em atividades de esporte, arte, curso de línguas estrangeiras, dentre outras. As atividades complementares fazem parte do contexto da formação intelectual e física do indivíduo e são determinadas pelas iniciativas pessoais dentro do leque de opções que fazem parte do seu universo cultural, dos gostos, desejos e sonhos pessoais, neste contexto ocorre também a realização de oficinas pedagógicas semanais, com os educadores de plantão; são oferecidas as seguintes oficinas: artesanato (tapetes em tela talagarça, crochê, pintura e tecido), arte em grafitti, eletricista, reaproveitamento de alimentos, oficinas de tarefas e grupos reflexivo, realiza-se assembleia quinzenalmente.

- **Saúde:** Assim que o adolescente é inserido no serviço de acolhimento é providenciado o seu referenciamento junto a Unidade Básica de Saúde do território onde passa por consulta médica e bateria de exames, providencia-se também a atualização da carteira de vacinação. Consultas periódicas são agendadas de acordo com as necessidades e especialidades do caso. Todas as consultas, atendimentos e internações são acompanhados pelo técnico de referência ou pelo monitor. Quando necessário os acolhidos são encaminhados para avaliação junto às políticas de saúde mental do município, em especial CAPS – Criança e adolescente e CAPS – AD.

- **Atividades Recreativas:** São realizados passeios à parques de diversões, exposições diversas, shows, festivais, momentos de lazer em parques e praças da cidade, festas e comemorações cívicas e turismo. Compreende-se por atividades recreativas aquelas que fazem parte dos momentos livres da programação cotidiana e das responsabilidades de trabalho, estudo e outros cursos. Ocorrem principalmente aos finais de semana, feriados e datas comemorativas. Compreendem também momentos ligados a cultura familiar, aniversários e festas, esporte e lazer, jogos e brincadeiras, cultos religiosos de acordo com a orientação e escolha de cada acolhido. Podem ocorrer tanto de forma coletiva onde há participação de todos os pares que residem no abrigo ou partirem de iniciativas pessoais, familiares, com pessoas de referência comunitária e apadrinhamento afetivo.

- **Atendimento psicossocial:** É realizado através de intervenção interdisciplinar, por Assistente Social e Psicólogo, semanalmente e em momento individual. Ocorrem também atendimentos coletivos de acordo com as necessidades e demandadas vivenciadas pela organização do serviço de acolhimento e relacionamento entre os moradores. Visa estabelecer momento adequado e propicio para a partilha de ideias onde se promove escuta ativa, orientações e avaliação pessoal das atividades propostas no PIA ou das regras de convivência coletiva. A interação da equipe técnica com os acolhidos ganha momento de maior profundidade e reflexão sobre os temas e experimentações que ocorrem na vida cotidiana individual e coletiva. O atendimento psicossocial com as famílias ocorrem através de visitas agendadas no escritório da Comunidade Só Por Hoje ou por meio de visitas domiciliares.

- **Atendimento individual monitores/educadores:** promove de forma auxiliar e sob supervisão da equipe técnica; Assistente Social, Psicólogo e coordenação; atividades de escuta, orientação, acompanhamento e supervisão de atividades. O caráter do trabalho social realizado pelos monitores/educadores é estratégico, possibilitando através do convívio direto presenciar diversas ocorrências e situações do cotidiano do equipamento do abrigo institucional e da vida dos adolescentes residentes. Esta característica possibilita de forma impar a construção de uma relação afetiva personalizada e individualizada, gerando participação ativa na organização da rotina doméstica e do espaço residencial; na promoção dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; na participação dos adolescentes na organização do ambiente residencial com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento; ao auxílio com orientações e vivências de forma a contribuir para o fortalecimento da auto-estima e construção da identidade. O monitor/educador realiza também acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços que forem demandados nos casos atendidos e requeridos no cotidiano, além de promover o apoio na preparação do adolescente para o desligamento do abrigo, dentre outras ações interventivas. Todas as ações desenvolvidas pelos monitores/educadores são relatadas em tempo real via programa/aplicativo Whatssapp possibilitando o acompanhamento e supervisão da equipe técnica e coordenação que promove avaliação diante do quadro apresentado bem como a necessidade de intervenções técnicas específicas diante do grau e a urgência dos casos. O trabalho cotidiano é relatado em instrumental técnico, Ata de Plantão. Todas as ações relatadas devem ser

minuciosamente redigidas e posteriormente avaliadas pela equipe técnica são utilizadas para o embasamento dos atendimentos psicossociais com os adolescentes e suas respectivas famílias. A integração entre a interdisciplinariedade e intersetorialidade é parte constante do fazer profissional realizado por toda a equipe de trabalhadores que busca dessa forma atingir graus de intervenção bem sucedidos.

- **Inserção no mercado de trabalho:** realiza-se com adolescentes em idade a partir de quatorze anos e em condições para o aprendizado e exercício da vida profissional. Procedemos a inserção em banco de dados de instituições parceiras viabilizadoras de estágios remunerados e contratação de adolescentes aprendizes para inserção no mercado de trabalho. Este trabalho social também é desenvolvido de forma direta junto ao setor de recursos humanos das empresas do setor industrial, do comércio e de serviços no município de São José do Rio Preto. A inserção no mercado de trabalho constitui-se fundamental para o exercício da vida adulta e autônoma além de trazer forte impacto em todos os outros aspectos da vida dos adolescentes acolhidos. A equipe técnica acompanha e auxilia em todo o processo de contratação e acompanha as atividades profissionais após a contratação. Essa dimensão do trabalho social atinge também a família onde procedemos encaminhamentos e orientações para a superação de situações de desemprego.

- **Documentação:** Providencia-se toda a documentação necessária para o exercício pleno da cidadania e acesso aos bens e serviços ofertados pelos órgãos públicos. (RG, CPF, Certidão de Nascimento, Carteira de trabalho, Certificado de Reservista, Título de Eleitor etc.)

- **Atendimento Familiar:** o trabalho social com as famílias consiste em promover ações que possibilitem o desenvolvimento dos potenciais para o exercício da proteção social promovendo a superação dos riscos sociais e violação de direitos que originaram a medida de proteção dos seus membros. Este trabalho é realizado em várias frentes de intervenção e demanda a articulação com as políticas públicas de habitação, trabalho e renda, saúde, educação, programas de transferência de renda, referenciamento nos serviços socioassistenciais - CRAS e CREAS dentre outras. Visa também diagnosticar parentes e família extensa além de possibilidades de laços afetivos de pessoas de referência comunitária.

- **Avaliação e monitoramento**: Os relatórios de atividades relacionados ao trabalho social desenvolvido são embasados em documentos e instrumentais técnico-operativos oficiais da instituição e visam dar transparência aos processos de trabalho e intervenções profissionais realizadas pelo Serviço de Acolhimento da Comunidade Só Por Hoje.

- **Reuniões, capacitações e estudos**: O Serviço de Acolhimento realiza reuniões mensais quinzenais e semestrais envolvendo a coordenação, equipe técnica, monitores/educadores e setor administrativo quando necessário, para elaboração de metas, organização e planejamento das ações, estudos e avaliação dos casos e avaliação do serviço. Promove estudo e avaliação dos casos com participação de todos

	usuário	Estudo Social	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Atendimento Equipe Técnica	Semanal	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Atendimento Individual Educador/Monitor	Diário	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Ações de convivência com a família de origem ou extensa	Quinzenal	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Acompanhamento da reintegração familiar ou social	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda, por um período de seis meses	01/09/2021	30/09/2022
	Dimensão do trabalho com a família	Orientação, atendimento/encaminhamento	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Construção do PIA com a família	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda, por um período de seis meses	01/09/2021	30/09/2022
	Dimensão do trabalho no território	Atividades externas no território de abrangência do serviço e acolhimento e demais territórios do município.	Quinzenal	26	01/09/2021	30/09/2022
		Articulação com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Articulação o Sistema Único de Saúde - SUS	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Articulação com o Sistema Educacional	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Articulação com as outras políticas públicas	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022
		Reuniões com a rede socioassistencial	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/09/2021	30/09/2022

Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho Social

os profissionais envolvidos no serviço. As reuniões tratam também de temas de ordem administrativa, organização e programação de atividades, capacitações, estudos e estratégias de trabalho.

- **Avaliação do trabalho pelo o usuário:** é realizada semestralmente por meio de instrumental técnico de avaliação e através de reuniões em grupo onde os beneficiários do serviço apresentam e indicam à equipe de trabalho pontos em que avaliam que possa ser melhorados para na realização das atividades com sugestões para o aprimoramento dos serviços ofertados.

No contexto do fazer profissional do trabalho social vinculado à programação coletiva e individual dos residentes acolhidos, surgem iniciativas e propostas que ultrapassam a linha básica de atividades e ações descritas acima. Esta é apenas uma linha de trabalho metodológico que seguimos, não inviabiliza ações e propostas inovadoras que partam de iniciativas dos acolhidos ou da equipe de trabalho, estas são sempre bem vidas.

O embasamento cientifico do trabalho social no serviço de acolhimento fundamenta-se nos princípios éticos do Serviço Social e da Psicologia tendo os referenciais teóricos destas profissões como centrais no desenvolvimento das ações respeitando as diretrizes, normas e fundamentos legais que constituem a Política Nacional de Assistência Social no âmbito no SUAS.

A Comunidade Só Por Hoje participa ativamente de capacitações, seminários e estudos ofertados pelos Órgãos Gestores das Políticas Públicas Municipal, Estadual e Federal, pelos Conselhos de Direito, Poder Judiciário e entidades parceiras. Desenvolve no âmbito interno capacitações institucionais pautadas nos princípios que regem os fundamentos de trabalho da OSC Comunidade Só Por Hoje em conformidade com os seus objetivos institucionais buscando sempre o aprimoramento dos seus recursos humanos para a efetivação dos seus princípios basilares na execução dos serviços prestados a comunidade.

4 - INDICADORES / PARÂMETROS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher e garantir proteção integral.	Contribuir para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	Adolescentes acolhidos	Nº de adolescentes acolhidos.	• Lista nominal de controle de entrada e saída de adolescentes acolhidos enviado mensalmente para a Vara da Infância e Juventude; • Lista nominal de controle de entrada e saída de adolescentes acolhidos enviada mensalmente para o departamento de Monitoramento da SEMAS/SUAS;

Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Contribuir para a construção da autonomia.	Percentual de adolescentes inseridos em cursos técnicos/profissionalizante.	Nº de adolescentes que estão inseridos em cursos técnicos/profissionalizante, no mês	• Comprovante de matrícula em curso técnico profissionalizante; • Comprovação de faixa etária e grau de escolaridade compatível com as normas técnicas e exigências da Lei; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; • Evolução histórica do processo psicossocial contida nos prontuários e relatórios técnicos;
		Percentual de adolescentes frequentando cursos técnicos/profissionalizante.	Nº de adolescentes que frequentam cursos técnicos/profissionalizante, no mês	• Comprovação através de contato telefônico e/ou e-mail; • Obtenção da lista de presença oficial • Visita ao local do curso
		Percentual de adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz.	Nº de adolescentes que estão inseridos no Programa Jovem Aprendiz, no mês	• Comprovante de atendimento oficial do programa jovem aprendiz; • Comprovação de faixa etária e grau de escolaridade compatível com as normas técnicas e exigências da Lei; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; • Evolução histórica do processo psicossocial contida nos prontuários e relatórios técnicos;
		Percentual de adolescentes frequentando o Programa Jovem Aprendiz	Nº de adolescentes que frequentam o Programa Jovem Aprendiz, no mês	• Comprovação através de contato telefônico e/ou e-mail; • Obtenção da lista de presença oficial; • Visita ao local do curso; • Visita ao local de trabalho;
		Percentual de adolescentes exercendo atividade laboral remunerada.	Nº de adolescentes exercendo atividade laboral remunerada – não incluir nesse item o quantitativo de adolescente que participa do Programa Jovem Aprendiz	• Carteira de trabalho contendo registro da atividade laboral; • Comprovante oficial da empresa ou instituição onde o adolescente realiza estágio remunerado; • Comprovação de faixa etária e grau de escolaridade compatível com as normas técnicas e exigências da Lei; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; • Evolução histórica do processo psicossocial contida nos prontuários e relatórios técnicos;

Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	Contribuir para a inclusão de indivíduos e famílias em Serviços e com acesso a oportunidades. Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	Percentual de adolescentes/jovens que participam de atividades comunitárias.	Nº de adolescentes que participam de atividades comunitárias, no mês	• Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; • Registro da ocorrência de atividades comunitárias no prontuário;
		Percentual de adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Número de adolescentes encaminhados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no mês	• Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento; • Lista oficial de controle telefônico
			Número de adolescentes que estão inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no mês	• Comprovante oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da participação do adolescente;
		Percentual de adolescentes que participaram do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Número de adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no mês	• Comprovação através de contato telefônico e/ou e-mail; • Obtenção da lista de presença oficial;
		Percentual de adolescentes e suas famílias inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Número de famílias encaminhadas para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no mês	• Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência, relativo ao encaminhamento familiar; • Lista oficial de controle telefônico
			Número de famílias que estão inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no mês	• Registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; • Comprovante oficial do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF da inscrição e participação da família;
		Percentual de adolescentes e suas famílias inseridas nos Serviços da Política de Saúde.	Número de adolescentes e suas famílias encaminhadas para acesso a Serviços da Política de Saúde, no mês	• Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência, relativo ao encaminhamento; • Lista oficial de controle telefônico;
			Número de adolescentes e suas famílias que estão inseridas em Serviços da Política de Saúde, no mês	• Registros e evolução dos prontuários; • Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços da Política de Saúde;
		Percentual de adolescentes incluídos na rede regular de ensino.	Número de adolescentes que não estão incluídos na rede regular de ensino, no mês.	• Comprovante de matrícula escolar; • Registros e evolução dos prontuários; • Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação;

			Número de adolescentes que frequentam a rede regular de ensino durante a permanência no Serviço de Acolhimento.	• Comprovante de matrícula escolar; • Registros e evolução dos prontuários; • Registro de reunião e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação; • Lista oficial de controle telefônico
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Contribuir para a aquisição de segurança de convivência familiar, comunitária e social; Contribuir para a proteção de famílias e indivíduos.	Percentual de adolescentes acolhidos com vínculos familiares preservados.	Nº de adolescentes que estão participando de ações de convivência com a família de origem ou extensa	• Instrumental oficial da instituição que comprove a presença e visita realizada, contendo assinatura do representante da família ou da pessoa de referência comunitária; • Registros da ocorrência de visitas monitoradas no prontuário;
		Percentual de adolescentes que retornaram à família de origem.	Nº de adolescentes com possibilidade de retorno à família de origem.	• Registros e evolução dos prontuários; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA • Diagnóstico da superação dos fatores de violação de diretos que ocasionaram a medida de proteção; • Diagnóstico do fortalecimento dos vínculos familiares e do exercício da proteção familiar;
			Nº de adolescentes que retornaram à família de origem a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento, no mês	• Documentos técnico-operativos e autos do processo; • Documento de Guarda expedido pelo Cartório da Vara da Infância e da Juventude; • Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar;
		Percentual de adolescentes inseridos na família extensa.	Nº de adolescentes atendidos com possibilidade de inserção na família extensa, no mês	• Registros e evolução dos prontuários; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; • Documento oficial da instituição que comprove a identificação de família extensa; • Diagnóstico do fortalecimento dos vínculos familiares e do exercício da proteção familiar;
			Nº de adolescentes inseridos na família extensa a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento, no mês	• Documentos técnico-operativos e autos do processo; • Documento de Guarda Provisória expedido pelo Cartório da Vara da

				Infância e da Juventude; Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar;
		Nº de adolescentes inseridos em família substituta.	Nº de adolescentes inseridos em família substituta, no mês	• Documento oficial que comprove a destituição do poder familiar de origem; • Inclusão em programa oficial de adoção; • Documentos técnico-operativos e autos do processo; • Documento de Guarda expedido pelo Cartório da Vara da Infância e da Juventude; • Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar;
		Nº de adolescentes em outras formas de reintegração	Nº de adolescentes inseridos em outras formas de reintegração	• Registros e evolução dos prontuários; • Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; • Diagnóstico da superação dos fatores de violação de diretos que ocasionaram a medida de proteção; • Diagnóstico do fortalecimento dos vínculos familiares e exercício da proteção familiar; • Documentos técnico-operativos e autos do processo; • Documento de Guarda expedido pelo Cartório da Vara da Infância e da Juventude; • Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar; • Ter completado dezoito anos de idade;
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Contribuir para acesso a oportunidades.	Percentual de adolescentes que participam de atividades culturais, lazer, esportes e de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades.	Percentual de adolescentes que participam de atividades culturais, lazer, esportes e de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades, no mês. Nº de atividades culturais, de lazer, esporte e ocupacionais, ofertadas aos adolescentes no mês.	• Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; • Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA; • Registro e evolução do prontuário;

5 - RECURSOS LOGÍSTICOS

5.1 - AMBIENTE FÍSICO (Casa)

Quantidade	Descrição
01	Cozinha
03	Banheiros
03	Quartos
01	Sala
01	Copa
01	Dispensa Gêneros Alimentícios
01	Sala monitor/educador
01	Lavanderia
01	Dispensa para Produtos de Limpeza

FÍSICO (Escritório) - Compartilhado

Quantidade	Descrição
01	Cozinha
02	Banheiros
01	Sala atendimento/ reunião
01	Sala dos técnicos
01	Recepção
01	Garagem
01	Dispensa para Produtos de Limpeza

5.2 - RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Casa

Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	Aparelho DVD	204224
01	Aparelho de TV42 Sansung	205077
06	Bicamas	*
10	Colchões	*
01	Sofás de dois lugares	206241
01	Sofás de dois lugares	206242
01	Ferro de Passar roupa	*
01	Fogão Brastemp	208656
01	Geladeira Duplex Eletrolux	202811
01	Freezer Consul	202971
01	Climatizador de ambiente	206509

01	Liquidificador	202815
01	Espremedor de Frutas	206512
01	Máquina de Lavar	119128
02	Botijão de gás	*
01	Microondas	202977
01	Purificador de água	204227
01	X Box 360	206511
01	Máquina de alta pressão	204233
01	Home Theater Philips	204237

5.2.1 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – RECURSO FMDCA

02	Computador contendo CPU, Estabilizador,Monitor,Teclado e Mouse	S/PATRIMÔNIO
02	Mesa para Computador	S/PATRIMÔNIO
01	Impressora	S/PATRIMÔNIO

ESCRITÓRIO

Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	Bebedouro	203066
01	Computador Completo	CMDCA
01	Computador Completo	CMDCA
01	Computador Completo	204949
01	Veiculo Voyage- Compartilhado	*
03	Mesas de escritório	Próprio
03	Cadeiras estofadas	Próprio
01	Armário arquivo	Próprio
01	Ar condicionado	Próprio
01	Sofá com duas poltronas	207635

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS (previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria);

CSPH
COMUNIDADE SO POR HOJE

Despesas:

RECEITAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	ESTADUAL/REPROGRAMAÇÃO	FEDERAL - portaria nº 369/2020 COVID	FMDCA	FEDERAL/REPROGRAMAÇÃO	TOTAL	TOTAL GERAL
Inicial	R$ 281.562,00	R$ 54.816,58			R$ 130.578,42		R$ 466.957,00	
1º aditivo	R$ 648.541,00	R$ 71.683,22					R$ 720.224,22	R$ 1.187.181,22
2º aditivo	R$ 556.835,00	R$ 63.249,90	R$ 32.400,00				R$ 652.484,90	R$ 1.839.666,12
3º aditivo					R$ 6.210,00		R$ 6.210,00	R$ 1.845.876,12
4º aditivo	R$ 41.500,00			R$ 15.000,00			R$ 56.500,00	R$ 1.902.376,12
5º aditivo				R$ 9.000,00			R$ 9.000,00	R$ 1.911.376,12
6º aditivo				R$ 6.000,00			R$ 6.000,00	R$ 1917.376,12
36º apostilamento	- R$ 39.000,00					+ R$ 39.000,00	R$ 0,00	R$ 1.917.376,12
7º aditivo	R$ 642.700,00	R$ 54.816,58		R$ 7.500,00 (REPROGRAMAÇÃO)			R$ 705.016,58	R$ 2.622.392,70
41º apostilamento	- R$ 20.921,93		+ R$ 20.921,93				R$ 0,00	R$ 2.622.392,70
50º apostilamento	- R$ 39.911,33		+ R$ 39.911,33				R$ 0,00	R$ 2.622.392,70

6.1 - QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALARIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO
01	Coordenadora	Nível Superior	40 h	CLT	R$ 5.136,44	1-2-5
01	Assistente Social	Nível Superior	30h	CLT	RS 3.516,88	1-2-5
01	Psicólogo	Nível Superior	40h	CLT	R$ 3.445,98	1-2-5
01	Assistente Administrativo	Nível médio	40h	CLT	R$ 1.598,16	1-2-5
01	Monitor Folguista	Nível médio	12x36h	CLT	R$ 1.666,04	1-2-5
01	Monitor diurno	Nível médio	12x36h	CLT	R$ 1.666,04	1-2-5
01	Monitor diurno	Nível médio	12x36h	CLT	R$ 1.666,04	1-2-5
01	Monitor noturno	Nível médio	12x36h	CLT	R$ 1.666,04	1-2-5
01	Monitor noturno	Nível médio	12x36h	CLT	R$ 1.714,82	1-2-5
01	Aux. de limpeza	Nível médio	44h	CLT	R$ 1.370,00	1-2-5
Total: 10						

***Fonte de Financiamento:**

1 - com recurso Municipal;

2 - com recurso Estadual;

3 - com recurso dos Fundos Municipais;

4 – outros;

5 – com recurso Federal.

6.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS:

a) Auxílio alimentação;

b) Auxilio refeição (Somente para as funções de Assistente Social, Psicólogo, coordenação e Assistente Administrativo). (Tendo em vista que as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes recomendada que a equipe técnica fique em local separado da área de moradia das crianças e adolescentes);

c) Vale Transporte.

6.3 - MATERIAL DE CONSUMO:

6.3.1 - Materiais de expediente (escritório e pedagógico): agenda escolar, almofada para carimbos, apontador de lápis, bandeja para papéis (sulfite, carbono, pardo, vegetal, cartão, camurça, celofane, contact, fantasias), bloco para rascunho, borracha, cadernos, canetas, carimbos em geral, cartolina, clipes, colas, envelopes; pastas (suspensa, arquivo morto, elástico, catálogo, AZ); grafite, canetas, estêncil, tesouras, lápis, caneta marca texto, cadernos, etiquetas adesivas, percevejos, extrator de grampo, pranchetas, pincéis atômicos, réguas, corretivos, livros ata, livros de ponto e protocolo, grampeadores, perfuradores, grampo plástico macho- fêmea grampos para pastas, plásticos transparentes, crachás, agendas, transparências, placas de isopor, fita dupla face, estojos, etiquetas e pincel retroprojetor.

6.3.2 - Material de Processamento de Dados: CDs, DVDs, pen drives, cartuchos e toners.

6.3.3 - Material de Higiene e Limpeza: álcool, amaciante, aparelho de barbear descartável, balde plástico, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorante, detergente, escova de roupas, escova de sapatos, escova de dente, pente para cabelo espanador, flanela, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, sapólio, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, sabão em pó, pinho gel, sabão em barra, água sanitária, esponja de lã, esponja de aço, esponja dupla face, limpador multiuso, brilho alumínio, limpador para vidro, aerossol perfumado, desodorizante, esponja para banho, bucha vegetal, cortador de unha, condicionador,

xampu, algodão, loção adstringente de pele, hastes flexíveis, luva látex, touca descartável, talco de tênis, pedra sanitária, creme corporal, gel para cabelo, escova de cabelo, curativo adesivo, prendedor de roupas e inseticida.

6.3.4 - Gêneros Alimentícios: Arroz, feijão, macarrão, óleo, fubá, condimentos, creme de cebola, temperos, tabletes/saquinhos de caldos em geral, carnes (bovina, suína, aves e peixes), leite, sardinha em lata, salsicha, presunto, mussarela, mortadela, lombinho, verduras, legumes, batata palha, orégano, maionese, açúcar, catchup, margarina, mostarda, requeijão, chocolate em pó, chocolate, bolachas, pó de café, chás diversos, sal, água mineral, enlatados em geral, gelatinas, pães variados, mistura para bolo, refrigerante, biscoito, sorvete, frutas, iogurte, leite condensado, creme de leite, canjica, sagu, doces variados, milho para pipoca, queijo ralado, chocolate granulado, farinha de rosca, farinha de milho, farofa pronta, fermento em pó, fermento biológico, azeite de oliva, temperos secos, azeitona, uva passa, groselha, vinagre, ervilha, coco ralado, extrato de tomate, molho de tomate, polvilho, amido de milho, leite de coco, maria-mole, massas em geral, bebidas, cereais, sucos, adoçante, doces em geral, macarrão instantâneo, trigo, ovo e farinha em geral.

6.3.5 - Material de Copa e Cozinha: abridor de garrafas, açucareiros, refratário de vidro e plásticos, bandejas, coadores, mexedor de café, colheres, saboneteiras, copos, facas, farinheiras, fósforo, frigideiras, garfos, garrafa térmica, papel alumínio, pratos, recipientes para água, tigelas, xícaras, sacos para embalagem de gêneros alimentícios, copos descartáveis, filtro de papel, ralo, pilha, caixa versátil com tampa, tábua de carne, espremedor de batata, espremedor de alho, porta cebola, vasilha / bacias plásticas, panela de pressão, leiteira, panelas de pequeno porte, assadeira, papel manteiga, escorredor de arroz, escorredor de macarrão, escorredor de pratos e talheres, concha, escumadeira, porta óleo, porta sal, porta especiarias, saladeira e galões 20l retornável.

6.3.6 - Material de Cama Mesa e Banho: lençóis; toalhas de rosto e banho; mantas; edredons; cobertores; toalha de tecido e plástica para mesa, travesseiros, fronhas, guardanapos, pano de prato, pano de chão, tapetes, passadeira, cortina, capa de sofá, almofadas.

6.3.7 - Vestuário em geral: camiseta, camisas, uniformes, aventais, agasalhos, blusas, botões, cadarços, calças, shorts, cuecas, calçados (tênis, chinelo, botinas, botas, sapatos), chapéus, calções, agasalhos, jaquetas, capa de chuva, cintos, macacões, meia, toca, luvas, artigo de costura, guarda chuva.

6.3.8 - Combustíveis e lubrificantes automotivos: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter e óleo para freio hidráulico.

6.3.9 - Abastecimento de Gás de Cozinha: botijão de 13 kg (P13), botijão ou cilindro de 20 kg (P20), botijão ou cilindro de 45 kg (P45).

6.3.10 - Material para Manutenção para veículos: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, combustível, cabo de acelerador, cabos de embreagem, câmera de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueira, material utilizado em lanternagem e

pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, cabo de aço, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula de marcha- lenta e termostática, velas e chaves.

6.3.11 - Material para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis: amianto, arames liso e farpado, areia, argamassa, assento sanitário, banquetas e cadeiras em PVC, basculante, batente, boca de lobo, bóia, brita brocha, cabos, cadeados, cal, calha, canos, cerâmica, cimento, chaves, cola, cola de contato, cola para cano, condutores de fios, conexões em geral, cotovelos, curvas, divisória, dobradiça, ducha higiênica, esquadrias, fechadura, ferro, ferramentas, fita firlon, fita isolante, forro, gaxetas, gesso pia, grades, grafite, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, kit para furadeira, ladrilhos, lavatórios, lixas, lona de toldo, luvas, madeira, mangueira, mangueira para fogão marcos de concreto, margaridas, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, peça de madeira, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, pedra pias, pigmentos, pincel, porta, portal, pregos, ralo, registro, revestimento, rolo, rufo, sifão, solvente, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, vaso sanitário, verniz e vidro.

6.3.12 - Material Elétrico e Eletrônico: baterias, bateria de cerca elétrica, benjamins, bocais, cabos, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, componentes de aparelho eletrônico, condutores, controle p/portão eletrônico, Controle p/ TV e DVD, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, espelho para tomada, fios, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas, lanternas, luminárias, placas de baquelite, pilhas, plugs, pinos, reatores, receptáculos, resistências, starts, soquete, spots, suportes, tomadas e tomada de corrente.

6.3.13 - Material Socioeducativo:

Material Esportivo: apitos, bolas, bonés, brinquedos educativos, camisa de malhas, caneleira, chuteiras, cordas, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, touca para natação), sapatilhas, tênis.

Material Pedagógico para oficinas:

Cavalete e flip-chart, agulhas de crochê, agulhas de costura, cola para tecido, barbantes coloridos, viés de algodão, talagarça, lã colorida, linhas de algodão coloridas, cola gliter, bastidores, linha mouline/meada, tecidos de algodão/elastano/linho, tintas a óleo, tinta acrílica, tinta guache pinceis para pintura e telas em branco para pintura.

6.3.14 – Material EPIs: Luvas descartáveis, mascaras (tecidos, N95, descartáveis), aventais, mascaras de proteção infravermelho, Protetor Facial, tocas descartáveis.

6.3.15 - Material de proteção e segurança: Termômetro digital infravermelho.

6.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- **Serviços Técnicos Profissionais:** Honorários Contábeis;
- **Contratação de serviços de terceiros para manutenção e conservação de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em geral:** Manutenção em computadores, impressoras, copiadoras, ventiladores, máquinas de costura, freezer, geladeira, recarga de extintores, dedetizadores, desratização, reparo cerca elétrica, conserto de toldos, ar condicionado e eletrodomésticos. Pedreiro, carpinteiro, serralheiro, calheiro, pintor, eletricista, encanador, gesseiro, chaveiro, alarme e monitoramento do prédio, faxineira, marceneiro, tapeceiro, chaveiro, jardinagem e poda de arvore, instalação de divisória, vidraceiro e mecânico de armários. Mecânica, revisão e manutenção de veículos, serviços de auto elétrico, funilaria, borracheiro, travas de volantes, trava de portas, Chave/controle para automóveis, vidro elétrico, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, escapamentos e tapeçaria;
- **Pagamento das taxas**: energia elétrica, água, esgoto, serviços de telecomunicação, tv e servidor de internet;
- **Pagamento de alugueis e imposto predial territorial urbano** –IPTU;
- **Pagamento de licenciamento de veículos, seguro obrigatório e IPVA**;
- **Serviços de Comunicação em Geral:** Correios e Telégrafos;
- **Recargas:** Cartuchos e toners para impressoras;
- **Pagamento de confecções de carimbos;**
- **Pagamento de confecção de camisetas;**
- **Pagamento de exames médicos para fins de:** admissão, demissão e Exame Periódico de funcionários.
- **Serviços de cópias e reprodução de documentos**: Xerocópias, serviços gráficos, encadernação, confecção de banners, revelação de fotos.

6.5 – ANEXOS:

6.5.1 - Cronograma de atividades;

6.5.2 - Cronograma de desembolso

6.5.3 – Plano de Aplicação.

7 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: Comunidade Só Por Hoje

Nome do Dirigente: Monalisa Cassia da Silva

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 18 de Maio de 2.022

Monalisa Cassia da Silva

Presidente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto, 19 de Maio de 2.022

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Secretária Municipal da Assistência Social

6.5.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2021								
	Atividades	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**			
Dimensão do trabalho técnico operativo	Avaliação do Serviço quanto a a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos				X			
	Reunião para discussão de casos e de equipe	X	X	X	X			
Dimensão do trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	De acordo com a demanda						
	Estudo social	De acordo com a demanda						
	Atendimento Equipe técnica	X	X	X	X			
	Atendimento individual educador/monitor	X	X	X	X			
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	X	X	X	X			
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	De acordo com a demanda						
	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	De acordo com a demanda						
Dimensão do trabalho com a família	Orientação, /atendimento/encaminhamento	De acordo com a demanda						
	Construção do PIA com a família	De acordo com a demanda						

	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	De acordo com a demanda						
Dimensão do Trabalho no Território	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	X	X	X	X			
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	De acordo com a demanda						
	Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	De acordo com a demanda						
	Articulação com o Sistema Educacional	De acordo com a demanda						
	Articulação com as outras políticas públicas	De acordo com a demanda						
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda						
	Reuniões com a rede sócio assistencial	De acordo com a demanda						

6.5.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2022										
Dimensões	**Atividades**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**
Dimensão do trabalho Técnico Operativo	Avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos				X				X	
	Reunião para discussão de casos e de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	De acordo com a demanda								
	Estudo social	De acordo com a demanda								
	Atendimento Equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento individual educador/monitor	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	De acordo com a demanda								
	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	De acordo com a demanda								
Dimensão do trabalho com a família	Orientação, /atendimento/encaminhamento	De acordo com a demanda								
	Construção do PIA com a família	De acordo com a demanda								
	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	De acordo com a demanda								
Dimensão do trabalho no território	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	De acordo com a demanda								
	Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	De acordo com a demanda								
	Articulação com o Sistema Educacional	De acordo com a demanda								
	Articulação com as outras políticas públicas	De acordo com a demanda								
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda								
	Reuniões com a rede socioassistencial	De acordo com a demanda								

CSPH
COMUNIDADE SÓ POR HOJE

GRADE DE ATIVIDADES[1]

Dimensões	Atividades	Horário de execução da atividade	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
Dimensão do trabalho Técnico Operativo	Avaliação do serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Reuniões para discussão de casos e de equipe	10:00 às 12:00				x			
Dimensão do trabalho com o usuário	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	24 horas	x	x	x	x	x	x	x
	Estudo social	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Atendimento equipe técnica	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Atendimento individual educador/monitor	Horário do plantão	x	x	x	x	x	x	x
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	De acordo com a demanda	x	x	x	x	x	x	x
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
Dimensão do trabalho com a família	Orientação, atendimento/encaminhamento	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Construção do PIA com a família	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
Dimensão do trabalho no território	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	De acordo com a demanda	x	x	x	x	x	x	x
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com o Sistema Educacional	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com as outras políticas públicas	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Reuniões com a rede sócio assistencial	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		

[1] Algumas ações do quadro de operacionalização do plano de trabalho (item 3.2) estão definidas em sua unidade mínima anualmente ou de acordo com a demanda, portanto, não se aplica a essas ações o estabelecimento de uma grade de atividades.

CSPH

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2022

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes
Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 30/09/2022
Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020.
Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.
Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.
Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.
Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.
Vigência do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/04/2021 a 30/06/2021.
Vigência do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 30/09/2022.

VIGÊNCIA: 50º APOSTILAMENTO

Origem do recurso: MUNICIPAL

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	R$ 32.364,23	R$ 26.314,72	R$ 29.554,02	R$ 29.505,26	R$ 33.755,36		R$ 31.450,59	R$ 31.450,59	R$ 31.450,59				R$ -	R$ 245.845,36
Reajuste Salarial					R$ 9.198,79									R$ 9.198,79
13º Salário													R$ 18.441,77	R$ 18.441,77
1/3 de férias	R$ 2.212,60	R$ 231,98	R$ 605,33	R$ 876,93	R$ 2.948,47	R$ 173,67							R$ 5.351,02	R$ 12.400,00
Rescisão			R$ 3.158,82										R$ 20.285,00	R$ 23.443,82
Serviços de Terceiros / Benefícios	R$ 4.554,00	R$ 4.483,80	R$ 5.029,20	R$ 4.644,80	R$ 6.192,20	R$ 5.869,00	R$ 5.678,91	R$ 5.678,95	R$ 5.678,95				R$ 3.123,82	R$ 50.933,63
Serviços de Terceiros	R$ 4.635,00	R$ 4.635,00	R$ 4.635,00	R$ 4.635,00	R$ 4.635,00		R$ 2.380,30	R$ 4.635,00	R$ 4.635,00					R$ 34.825,30
Material de Consumo	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00		R$ 1.265,00	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00					R$ 10.120,00
TOTAL	R$ 45.030,83	R$ 36.930,50	R$ 44.247,37	R$ 40.926,99	R$ 57.994,82	R$ 6.042,67	R$ 40.774,80	R$ 43.029,54	R$ 43.029,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 47.201,61	R$ 405.208,67

São José do Rio Preto,18 de Maio de 2022.

Monalisa Cassia da Silva
Presidente

CONSELHO
SEMAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2022

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes
Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 30/09/2022
Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020
Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021
Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.
Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 03/08/2020 a 31/12/2020.
Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.
Vigência do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/04/2021 a 30/06/2021.
Vigência do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2022 a 30/09/2022.
Origem do recurso: ESTADUAL

VIGÊNCIA: 50º APOSTILAMENTO

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal e Encargos													
Serviços de Terceiros	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00				R$ 9.000,00
Material de Consumo	R$ 3.216,66	R$ 3.216,66	R$ 3.216,66	R$ 3.216,66	R$ 3.216,66	R$ 3.216,66	R$ 3.216,66	R$ 3.216,66	R$ 3.216,66				R$ 28.949,94
TOTAL	R$ 4.216,66	R$ 4.216,66	R$ 4.216,66	R$ 4.216,66	R$ 4.216,66	R$ 4.216,66	R$ 4.216,66	R$ 4.216,66	R$ 4.216,66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.949,94

São José do Rio Preto, 10 de Maio de 2022.

Monalisa Cassia da Silva
Presidente

CONFERIDO
SEMAS

CSPH

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2022

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes
Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 30/09/2022
Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020.
Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.
Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.
Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.
Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.
Vigência do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/04/2021 a 30/06/2021.
Vigência do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 30/09/2022.

VIGÊNCIA: 50º APOSTILAMENTO

Origem do recurso: ESTADUAL REPROGRAMAÇÃO

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos						R$ 31.756,63							R$ -	R$ 31.756,63
Reajuste Salarial														R$ -
13º Salário														R$ -
1/3 de férias														R$ -
Rescisão														R$ -
Serviços de Terceiros / Benefícios														R$ -
Serviços de Terceiros						R$ 4.635,00	R$ 2.254,70							R$ 6.889,70
Material de Consumo						R$ 1.265,00								R$ 1.265,00
TOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.656,63	R$ 2.254,70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.911,33

São José do Rio Preto,18 de Maio de 2022.

Monalisa Cassia da Silva
Presidente

CONFERIDO
SEMAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2022

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes
Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 31/12/2021

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020.
Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.
Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.
Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.
Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.
Vigência do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/04/2021 a 30/06/2021.
Vigência do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/09/2021 a 31/12/2021.

VIGÊNCIA: 50º APOSTILAMENTO

DESPESAS	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO ESTADUAL REPROGRAMAÇÃO	RECURSOS PRÓPRIOS	DOAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	TOTAL
Pessoal e Encargos		R$ 245.845,36		R$ 31.756,63				R$ 277.601,99
Reajuste salarial		R$ 9.198,79						R$ 9.198,79
13º salário		R$ 18.441,77						R$ 18.441,77
1/3 de férias		R$ 12.400,00						R$ 12.400,00
Rescisão		R$ 23.443,82						R$ 23.443,82
Material de Consumo		R$ 10.120,00	R$ 28.949,94	R$ 1.265,00				R$ 40.334,94
Equipamentos de Proteção Individual								R$ -
Produtos de Limpeza								R$ -
Serviços de Terceiros/Benefícios		R$ 50.933,63						R$ 50.933,63
Serviços de Terceiros		R$ 34.825,30	R$ 9.000,00	R$ 6.889,70				R$ 50.715,00
Veiculo Proprio - Voyage								R$ -
Material Permanente								R$ -
TOTAL	**R$ -**	**R$ 405.208,67**	**R$ 37.949,94**	**R$ 39.911,33**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 483.069,94**

São José do Rio Preto, 18 de Maio de 2022.

MONALISA CASSIA DA SILVA
PRESIDENTE

CONFERIDO SEMAS